



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.513 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Piso de Atenção Básica	10.301.2013.3.006	44.90.52.00	016	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária municipal em vigor.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Piso de Atenção Básica	10.301.2013.3.006	33.90.39.00	016	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 29 de junho de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal